

infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

FAUZI NACFUR JUNIOR

DECISÃO - ATA Nº 1085

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

FAUZI NACFUR JUNIOR

DECISÃO - ATA Nº 1086

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do artigo 34 do Estatuto Social do dia 21 de junho de 2018, e

Considerando as disposições contidas no item VI da Instrução de Serviço nº 23/2014-PRES./TCB, de 23 de maio de 2014;

Considerando o esgotamento do prazo de que trata o artigo 1º da Instrução de Serviço nº 04/2020-PRES./TCB, SEI 33749363, publicada no DODF em 19 de março de 2020, SEI 37340908;

Considerando a decisão da Diretoria Colegiada desta Empresa em autorizar a reabertura do prazo para adesão ao PDV/TCB, objeto da reunião realizada em 04 de fevereiro de 2021, SEI 55473065; e

Considerando o disposto na Cláusula Sexagésima Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o Sindicato da Categoria, SEI 33749220, registrado no MTE sob o nº DF000778/2019, em 25/11/2019, vigente até 30 de abril de 2021, objeto do processo nº 00095-00002301/2018-49: "CLAUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV. O Plano de Demissão Voluntária - PDV seguirá de acordo com os critérios estabelecidos no processo de nº 095.000.194/2011, aprovado pelo Conselho de Política de Recursos - CPRH e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Distrito Federal, conforme Resolução de 25 de março de 2014, publicada no DODF de nº 61, de 26 de março de 2014, página 7.", resolve:

Art. 1º Reabrir, até 30 de abril de 2021, o prazo aos empregados cedidos da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, para manifestação de interesse na adesão ao Plano de Demissão Voluntária - PDV/TCB, nos termos da Instrução de Serviço nº 23/2014-PRES./TCB, de 23 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do artigo 34 do Estatuto Social do dia 21 de junho de 2018, e

Considerando as disposições contidas no item VI da Instrução de Serviço nº 23/2014-PRES./TCB, de 23 de maio de 2014;

Considerando o esgotamento do prazo de que trata o artigo 1º da Instrução de Serviço nº 05/2020-PRES./TCB, SEI 33753681, publicada no DODF em 19 de março de 2020, SEI 37340908;

Considerando a decisão da Diretoria Colegiada desta Empresa em autorizar a reabertura do prazo para adesão ao PDV/TCB, objeto da reunião realizada em 04 de fevereiro de 2021, SEI 55473065; e

Considerando o disposto na Cláusula Sexagésima Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o Sindicato da Categoria, SEI 33749220, registrado no MTE sob o nº DF000778/2019, em 25/11/2019, vigente até 30 de abril de 2021, objeto do processo nº 00095-00002301/2018-49: "CLAUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV. O Plano de Demissão Voluntária - PDV seguirá de acordo com os critérios estabelecidos no processo de nº 095.000.194/2011, aprovado pelo Conselho de Política de Recursos - CPRH e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Distrito Federal, conforme Resolução de 25 de março de 2014, publicada no DODF de nº 61, de 26 de março de 2014, página 7.", resolve:

Art. 1º Reabrir, até 30 de abril de 2021, o prazo aos empregados em exercício da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, para manifestação de interesse na adesão ao Plano de Demissão Voluntária - PDV/TCB, nos termos da Instrução de Serviço nº 23/2014-PRES./TCB, de 23 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos três (03) dias do fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às catorze horas (14h), foi realizada virtualmente por teleconferência através do aplicativo Google Meet a 1ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDI/DF, conforme a seguinte pauta: ITEM I- Abertura; Item II- Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); ITEM III- Aprovação da ata da 11ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 02/12/2020; ITEM IV- Aprovação da ata da 5ª Reunião Extraordinária do CDI/DF, realizada no dia 04/12/2020; ITEM V- Compôr a Comissão Eleitoral para as eleições das entidades da sociedade civil para preenchimento de 01(vaga) de Instituição de Ensino Superior com programa de atendimento ao Idoso, no Conselho dos Direitos do Idoso do DF - CDI/DF, mandato de 02/12/2020 a 02/12/2022 e leitura e aprovação da Resolução nº 156/2021-CDI/DF que dispõe sobre esta Comissão; ITEM VI-Definição do calendário eleitoral para o Edital de Convocação das Instituições de Ensino Superior com programa de atendimento ao Idoso, para preenchimento de 01(uma)vaga no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDI/DF; ITEM VII- Distribuição dos processos de requerimento de registro e/ou inscrição de programas no CDI/DF para a Comissão de Fiscalização e Registro; ITEM VIII- Discussão de assuntos diversos e ITEM IX Encerramento. Participaram da presente reunião os conselheiros representantes do Governo: SUELI FRANCISCA VIEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; DÉBORA BRASIL MIRANDA, conselheira titular, representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Economia do Distrito Federal; LEONARDO LINO DE SOUZA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; PABLO BOMTEMPO DE CARVALHO, conselheiro suplente, representante da Secretaria de Estado Desenvolvimento Social; REGINALDO DE BARROS

MIRANDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; BIANCA COBUCCI ROSIÈRE, conselheira titular, representante da Defensoria Pública Geral do Distrito Federal; e os conselheiros representantes da sociedade civil: LUCILENE CARVALHO SANTOS VAZ, nova conselheira titular, representante da Associação Obra Social Santa Isabel; MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO, conselheira titular, representante da Associação dos Idosos de Taguatinga; MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, representante do Lar Batista Canaã; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velinhos Maria Madalena; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil Nº 00400-00053991/2020-08); Associação Maria da Conceição (Proc. SEI Nº 00400.00054849/2019-36) e Instituto Entre Nós Tecnologias Sociais (Proc. SEI Nº 00400-00053986/2020-97). ITEM VIII- Discussão de assuntos diversos. O presidente do CDI/DF concedeu a palavra ao presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, Leonardo Augusto Abreu Costa, que informou que este Fundo recebeu no mês de Dezembro/2020, a título de doação, na Conta Corrente de nº 100.062.024- 4, do Banco de Brasília - BRB, o valor total de R\$406.450,00 (quatrocentos e seis mil quatrocentos e cinquenta reais) e que este Conselho precisa indicar o Programa de Trabalho em que esse Recurso deverá ser alocado para que seja feita solicitação de superávit financeiro de todos esses créditos à Coordenação do Fundo Antídrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal –COORFADDIC e à Diretora de Execução Orçamentária e Financeira da SEJUS/DF. E ressaltou que, como este Conselho ainda não aprovou nenhum projeto ou programa que poderá ser beneficiado com recursos do FDI/DF, esses recursos deveriam ser alocados para o Programa Trabalho 14.241.6211.2268.0008- ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, que ao ser colocado em votação foi aprovado por unanimidade. O presidente do CDI/DF informou que participou de uma reunião no dia 01/02/2021 com o Secretário Executivo da SEJUS/DF, Dr. Paulo César, com a presença da vice-presidente do CDI/DF, Sueli Vieira, o conselheiro Leonardo Augusto e a Secretária Executiva do CDI/DF, Cirlania Mota para tratar de assuntos relevantes para este Conselho, uma vez que é vinculado a esta Secretaria. Informou, ainda, que foi agendada uma reunião mista (presencial/virtual) para o dia 10/02/2021, às 11h, com o Secretário do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, Antonio Costa, para discutir sobre políticas públicas e possíveis parcerias para auxílio aos idosos do Distrito Federal. Concedeu a palavra para a Secretária Executiva do CDI/DF, Cirlania Mota, que informou que foi elaborado, em concordância com os membros das Comissões Permanentes do CDI/DF, o seguinte cronograma das reuniões virtuais destas comissões para o primeiro semestre de 2021: COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: 09/02/2021, às 14 h; 09/03/2021, às 14h; 13/04/2021, às 14h; 11/05/2021, às 14h e 08/06/2021, às 14h. COMISSÃO DE NORMAS: 11/02/2021, às 14h; 15/03/2021 às 14h; 08/04/2021 às 14h; 13/05/2021 às 14h e 10/06/2021 às 14h. COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL/CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FDI/DF: 23/02/2021, às 14h;16/03/2021, às 14h;14/04/2021, às 14h;18/05/2021, às 14h e 15/06/2021, às 14h. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO: 24/02/2021, às 14h;17/03/2021, às 14h;12/04/2021, às 14h;19/05/2021, às 14h e 16/06/2021, às 14h, e que já foi enviado a todos por e-mail. Foi concedida a palavra ao conselheiro Otávio de Toledo Nóbrega que enfatizou a importância deste Conselho na discussão de temas voltados a pessoa idosa, ressaltou sobre o problema da demência em idosos e sugeriu que nas próximas reuniões do CDI/DF seja concedido o prazo de dez minutos para que os conselheiros possam falar sobre o tema e trocar experiências, também com relação a outros assuntos. O conselheiro PABLO OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família. Item I- Abertura. O presidente do CDI/DF, Mauro Moreira de Oliveira Freitas, agradeceu a participação virtual dos conselheiros por meio de videoconferência e solicitou o apoio e contribuição de todos para um bom desempenho dos trabalhos deste Conselho. Item II- Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as). O presidente informou que a conselheira: Nathália Kristina Beserra Cavalcante, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal justificou sua ausência a esta reunião. ITEM III- Aprovação da ata da 11ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 02/12/2020. O presidente informou que a ata foi enviada antecipadamente por e-mail aos conselheiros que submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. ITEM IV- Aprovação da ata da 5ª Reunião Extraordinária do CDI/DF, realizada no dia 04/12/2020. O presidente informou que a ata foi enviada antecipadamente por e-mail aos conselheiros que submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. ITEM V- Compôr a Comissão Eleitoral para as eleições das entidades da sociedade civil para preenchimento de 01(vaga) de Instituição de Ensino Superior com programa de atendimento ao Idoso, no Conselho dos Direitos do Idoso do DF – CDI/DF, mandato de 02/12/2020 a 02/12/2022 e leitura e aprovação da Resolução nº 156/2021-CDI/DF que dispõe sobre esta Comissão. O presidente informou que esta resolução foi enviada antecipadamente por e-mail aos conselheiros que submetida a votação, foi aprovada por unanimidade ITEM VI-Definição do calendário eleitoral para o Edital de Convocação das Instituições de Ensino Superior com programa de atendimento ao Idoso, para preenchimento de 01(uma)vaga no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDI/DF. O presidente informou que este edital foi enviado antecipadamente por e-mail aos conselheiros que submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. ITEM VII- Distribuição dos processos de requerimento de registro e/ou inscrição de programas no CDI/DF para a Comissão de Fiscalização e Registro. O presidente informou que a Secretária Executiva enviou e-mail para a Coordenadora da Comissão de Fiscalização, Marta Amélia Marazzo, a relação das Instituições que solicitaram registro e/ou inscrição

de programas a este Conselho para que ela providencie a distribuição dos processos entre os membros desta Comissão bem como elabore cronograma das fiscalizações e envie para a Secretaria Executiva, para que esta possa solicitar para SEJUS/DF a disponibilidade de um motorista para fazer o transporte dos conselheiros nas fiscalizações. Informou, ainda, que este Conselho recebeu os requerimentos das seguintes ILPI's: Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte (Proc. SEI Nº 00400-00057770/2020-09); Residência para Idosos Reviver (Proc. SEI Nº 00400.00011592/2019-28); Confort Vita 3(Proc. SEI Nº 00400-00053979/2020-95); Reviver Espaço para Idosos (Proc. SEI Nº 00400-00004263/2021-45; Lar dos Velinhos Bezerra de Menezes(Proc. SEI Nº 00400-00003388/2021-58) e dos CCI's: Instituto Vida Plena(Proc. SEI Nº 00400-00053991/2020-08); Associação Maria da Conceição (Proc. SEI Nº 00400.00054849/2019-36) e Instituto Entre Nós Tecnologias Sociais (Proc. SEI Nº 00400-00053986/2020-97). ITEM VIII- Discussão de assuntos diversos. O presidente do CDI/DF concedeu a palavra ao presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, Leonardo Augusto Abreu Costa, que informou que este Fundo recebeu no mês de Dezembro/2020, a título de doação, na Conta Corrente de nº 100.062.024- 4, do Banco de Brasília - BRB, o valor total de R\$406.450,00 (quatrocentos e seis mil quatrocentos e cinquenta reais) e que este Conselho precisa indicar o Programa de Trabalho em que esse Recurso deverá ser alocado para que seja feita solicitação de superávit financeiro de todos esses créditos à Coordenação do Fundo Antídrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal –COORFADDIC e à Diretora de Execução Orçamentária e Financeira da SEJUS/DF. E ressaltou que, como este Conselho ainda não aprovou nenhum projeto ou programa que poderá ser beneficiado com recursos do FDI/DF, esses recursos deveriam ser alocados para o Programa Trabalho 14.241.6211.2268.0008- ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, que ao ser colocado em votação foi aprovado por unanimidade. O presidente do CDI/DF informou que participou de uma reunião no dia 01/02/2021 com o Secretário Executivo da SEJUS/DF, Dr. Paulo César, com a presença da vice-presidente do CDI/DF, Sueli Vieira, o conselheiro Leonardo Augusto e a Secretária Executiva do CDI/DF, Cirlania Mota para tratar de assuntos relevantes para este Conselho, uma vez que é vinculado a esta Secretaria. Informou, ainda, que foi agendada uma reunião mista (presencial/virtual) para o dia 10/02/2021, às 11h, com o Secretário do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, Antonio Costa, para discutir sobre políticas públicas e possíveis parcerias para auxílio aos idosos do Distrito Federal. Concedeu a palavra para a Secretária Executiva do CDI/DF, Cirlania Mota, que informou que foi elaborado, em concordância com os membros das Comissões Permanentes do CDI/DF, o seguinte cronograma das reuniões virtuais destas comissões para o primeiro semestre de 2021: COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: 09/02/2021, às 14 h; 09/03/2021, às 14h; 13/04/2021, às 14h; 11/05/2021, às 14h e 08/06/2021, às 14h. COMISSÃO DE NORMAS: 11/02/2021, às 14h; 15/03/2021 às 14h; 08/04/2021 às 14h; 13/05/2021 às 14h e 10/06/2021 às 14h. COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL/CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FDI/DF: 23/02/2021, às 14h;16/03/2021, às 14h;14/04/2021, às 14h;18/05/2021, às 14h e 15/06/2021, às 14h. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO: 24/02/2021, às 14h;17/03/2021, às 14h;12/04/2021, às 14h;19/05/2021, às 14h e 16/06/2021, às 14h, e que já foi enviado a todos por e-mail. Foi concedida a palavra ao conselheiro Otávio de Toledo Nóbrega que enfatizou a importância deste Conselho na discussão de temas voltados a pessoa idosa, ressaltou sobre o problema da demência em idosos e sugeriu que nas próximas reuniões do CDI/DF seja concedido o prazo de dez minutos para que os conselheiros possam falar sobre o tema e trocar experiências, também com relação a outros assuntos. O conselheiro Pablo Bomtempo ressaltou que deveria ser disponibilizado cuidadores para os idosos que estão na lista de espera por uma vaga nas ILPI's no Distrito Federal. A conselheira Débora Brasil enfatizou sobre a importância do suporte que deveria ser dado às famílias dos idosos dependentes e informou que a Policlínica de Taguatinga já disponibilizou cursos para cuidadores. A conselheira Marta Amélia informou que o Hospital Sarah Kubitschek de Brasília disponibiliza cursos para os familiares de pessoas com demência. E a conselheira Karla de Sousa informou que o Hospital Sírio Libanês de Brasília, também, disponibiliza cursos gratuitos de cuidadores de idosos. ITEM IX-Encerramento. O presidente deu por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Cirlania Mota Alexandrino, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal lavrei esta ata que vai assinada por mim e pela presidente deste Conselho, Brasília, 03 de fevereiro de 2021. MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso; CIRLÂNIA MOTA ALEXANDRINO, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 14(catorze) horas, foi realizada por videoconferência, a 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal e da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal. Participaram desta reunião os seguintes membros deste Conselho: LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, presidente do Conselho de Administração do FDI/DF e coordenador da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Gestão do Fundo dos Direitos do Idoso do CDI/DF, conselheiro representante da Secretaria de Estado de Economia; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; SUELI FRANCISCA VIEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil e Presidente do CDI/DF; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA,